



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA  
CNPJ 05.055.009/0010-04  
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190  
Fone: 91 3075-5250  
E-mail: [promaben.ucp@gmail.com](mailto:promaben.ucp@gmail.com)

### **PORTARIA Nº78 /2020-UCP/PROMABEN.**

A Coordenadora Geral da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DA MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA- UCP/PROMABEN**, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 8.889/11 com as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa-ROP e com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.e;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos e instrumentos jurídicos similares devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora desta Unidade Coordenadora do Programa-UCP/PROMABEN, **EMÍLIA MARIA REIS DE MATTOS**, matrícula 0401170-055, lotada na Subcoordenação Administrativa e Financeira - SCAF/UCP e como substituta da fiscal a Sra. **ÉRIKA ALVES NOGUEIRA**, Assessora Superior, matrícula nº 0493228-012 para exercer as atribuições do **FISCAL** do Contrato nº 007/2020-UCP/PROMABEN, celebrado com empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o 24.363.455/0001-30, consoante o Processo Administrativo nº 182/2020-UCP/PROMABEN, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**” visando à observância das obrigações assumidas.

Art. 2º - São atribuições do **FISCAL**, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2020-UCP/PROMABEN;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pela empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, das normas, objeto e cláusulas do Termo Contratual;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato nº 007/2020-UCP/PROMABEN, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- IV – Verificar, durante toda a vigência do Contrato nº 007/2020-UCP/PROMABEN, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do momento da assinatura do referido Termo, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
- V – Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no Termo Contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA  
CNPJ 05.055.009/0010-04  
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190  
Fone: 91 3075-5250  
E-mail: [promaben.ucp@gmail.com](mailto:promaben.ucp@gmail.com)

VI – Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, até o dia 10 subsequente de cada mês;

VII – Controlar o prazo de vigência do Termo Contratual sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VIII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do Termo Contratual.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições da Fiscal deverão ser solicitadas à Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do referido Termo Contratual.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa na UCP/PROMABEN.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COORDENAÇÃO GERAL DA UCP-PROMABEN, 08 DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANA S. C. VASCONCELOS**  
Coordenadora Geral